

PORTARIA Nº 09/2026

Dispõe sobre a suspensão dos trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito instituída pela Portaria nº 007/2026, em cumprimento à decisão liminar proferida pelo Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ROSÁRIO, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno da Câmara Municipal,

CONSIDERANDO a decisão liminar proferida pelo Desembargador Relator Raimundo Moraes Bogéa, nos autos do Agravo de Instrumento nº 0820996-25.2026.8.10.0000, em trâmite perante a Terceira Câmara de Direito Público do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão;

CONSIDERANDO que a referida decisão deferiu o pedido de antecipação da tutela recursal para suspender os efeitos da Portaria nº 007/2026 e determinar a imediata paralisação de todos os trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito da Educação, até o julgamento definitivo do recurso;

CONSIDERANDO que as decisões judiciais possuem força obrigatória e devem ser integralmente observadas pela Administração Pública, em respeito aos princípios da legalidade, da segurança jurídica e da separação dos Poderes;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam suspensos, a partir da publicação desta Portaria, todos os trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito da Educação, instituída por meio da Portaria nº 007/2026, em estrito cumprimento à decisão liminar proferida no Agravo de Instrumento nº 0820996-25.2026.8.10.0000, pelo Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão.

Art. 2º Durante o período de suspensão, ficam igualmente sobrestados todos os atos investigativos, diligências, oitivas, reuniões, deliberações, requisições de documentos, notificações e quaisquer outros procedimentos relacionados às atividades da referida Comissão Parlamentar de Inquérito.

Art. 3º A suspensão de que trata esta Portaria vigorará até ulterior deliberação do Poder Judiciário ou até superveniente decisão que autorize o restabelecimento dos trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito.

Art. 4º Determina-se que seja dada ciência desta Portaria aos membros da Comissão Parlamentar de Inquérito, à Procuradoria da Câmara Municipal e aos demais setores administrativos eventualmente envolvidos no cumprimento das atividades da comissão.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Rosário – MA, 16 de julho de 2026.

**GABINETE DA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DE ROSÁRIO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 16 DE JULHO DE 2026.**

RACHID JOÃO SAUAIA

Presidente da Câmara Municipal de Rosário – MA